# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Guarapuava, 07 de março de 2019
Veiculação: 07 de março de 2019


# Atos administrativos do Município de Guarapuava/PR


Lei Municipal Nº 2543/2016 | Ano XXV | Nº 1544


## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETOS

### DECRETO Nº 7178/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 060/2016, alterado pela Lei Complementar 085/2017 e processo protocolizado sob o nº 2018/11/19619;

Considerando a manifestação da junta médica oficial do município em data de 29 de janeiro de 2019;

Considerando o Parecer Jurídico nº 65/2019 emitido em 17 de janeiro de 2018;

Considerando o princípio expresso no artigo 37, XV da Constituição Federal de 1988;

**DECRETA**

**Art. 1º** Readaptar o servidor Sr. Sebastião Braz Pereira da Silva, matrícula nº 7.759/3, cargo Servente de obras o de cargo de Guardião, a partir de 01 de março de 2019.
**Art. 2º** Face o disposto no art. 1º, fica vago 1 (uma) vaga para o cargo de Servente de obras, anteriormente ocupado pelo servidor readaptado, a partir de 01 de março de 2019.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando parte do Decreto nº 034/92, bem como as demais disposições em contrário.

Guarapuava, 22 de janeiro de 2019.

**Itacir José Vezzaro**
**Prefeito Municipal**

### DECRETO Nº 7179/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina o inciso III, “b” do artigo 12 da Lei Complementar Municipal nº 012/2004 c/c o inciso III, “b” do § 1º do artigo 40 da CF/1988, com redação dada Emenda Constitucional nº 41/2003 e majoração com fulcro no artigo 201, § 2º da Constituição Federal, e atendendo ao contido no requerimento protocolado sob nº 002/2019 de 06/02/2019,

**DECRETA**

**Art. 1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade à servidora Ana Rosa Bonifacio, matrícula nº 93572, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Nível 16, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Quadro Permanente, com proventos de R$ 942,84 (novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) mensais e proporcionais ao tempo de contribuição.
**Art. 2º** O valor do benefício de que trata este decreto, terá a revisão geral anual para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, sem direito ao instituto da PARIDADE.
**Art. 3º** Fica assegurada a percepção de um salário mínimo nos termos do artigo 1º, §5º da Lei 10.887/2004.
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 01 de março de 2019.

**Itacir José Vezzaro**
**Prefeito Municipal**

### DECRETO Nº 7180/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina o inciso III, “b” do artigo 12 da Lei Complementar Municipal nº 012/2004 c/c o inciso III, “b” do § 1º do artigo 40 da CF/1988, com redação dada Emenda Constitucional nº 41/2003 e majoração com fulcro no artigo 201, § 2º da Constituição Federal, e atendendo ao contido no requerimento protocolado sob nº 007/2019 de 13/02/2019,

**DECRETA**

**Art. 1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade à servidora Hilda Terezinha Neres Jonson Machado, matrícula nº 100340, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Nível 14, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Quadro Permanente, com proventos de R$ 908,61 (novecentos e oito reais e sessenta e um centavos) mensais e proporcionais ao tempo de contribuição.
**Art. 2º** O valor do benefício de que trata este decreto, terá a revisão geral anual para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, sem direito ao instituto da PARIDADE.
**Art. 3º** Fica assegurada a percepção de um salário mínimo nos termos do artigo 1º, §5º da Lei 10.887/2004.
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 01 de março de 2019.

**Itacir José Vezzaro**
**Prefeito Municipal**

### DECRETO Nº 7181/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina o inciso I, do Art. 12, da Lei Complementar Municipal nº 012/2004 c/c o inciso I, do §1º do Art. 40 da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como o que consta no requerimento nº 005/2019

de 11/02/2019,

**DECRETA**

**Art. 1º** Conceder aposentadoria por invalidez à servidora Mary Kelly Nunes de Oliveira Camacho, matrícula nº 137162, ocupante do cargo de Nutricionista, Nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Quadro Permanente, com proventos de R$ 3.946,17 (três mil novecentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos) mensais e integrais.
**Art. 2º** O valor do benefício de que trata este Decreto, terá a revisão geral anual para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, sem direito ao instituto da PARIDADE.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 01 de março de 2019.

**Itacir José Vezzaro**
**Prefeito Municipal**

## DECRETO Nº 7182/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina o inciso I, do Art. 12, da Lei Complementar Municipal nº 012/2004 c/c o inciso I, do §1º do Art. 40 da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como o que consta no requerimento nº 013/2019 de 18/02/2019,

**DECRETA**

**Art. 1º** Conceder aposentadoria por invalidez à servidora Elizabete Ferreira, matrícula nº 102482, ocupante do cargo de Professor (a), Nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Quadro Permanente, com proventos de R$ 2.052,85 (dois mil e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) mensais e proporcionais.
**Art. 2º** O benefício previdenciário de que trata este Decreto será revisto pelo instituto da PARIDADE, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes de transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 01 de março de 2019.

**Itacir José Vezzaro**
**Prefeito Municipal**

## DECRETO Nº 7183/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, bem como o que consta no processo nº 004/2019 de 08/02/2019,

**DECRETA**

**Art. 1º** Conceder aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Zulmeia Cabral, matrícula nº 91804, ocupante do Cargo de Oficial Administrativo, Nível 17, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, do Quadro Permanente, com proventos de R$ 1.733,54 (mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos), mensais e integrais.
**Art. 2º** O benefício previdenciário de que trata este Decreto será revisto pelo instituto da PARIDADE, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes de transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 01 de março de 2019.

**Itacir José Vezzaro**
**Prefeito Municipal**

## DECRETO Nº 7184/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina o inciso III, “a” § 3º do artigo 12 da Lei Complementar Municipal nº 012/2004 e artigo 6º Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como o que consta no processo nº 006/2019 de 12/02/2019,

**DECRETA**

**Art. 1º** Conceder aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Zeni Terezinha Pinto, matrícula nº 86070, ocupante do Cargo de Professor (a), Nível 16, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Quadro Permanente, com proventos de R$ 2.748,06 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais e seis centavos), mensais e integrais.
**Art. 2º** O benefício previdenciário de que trata este Decreto será revisto pelo instituto da PARIDADE, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes de transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Guarapuava, 01 de março de 2019.

**Itacir José Vezzaro**
**Prefeito Municipal**

## DECRETO Nº 7185/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina o inciso III, “a” § 3º do artigo 12 da Lei Complementar Municipal nº 012/2004 e artigo 6º Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como o que consta no processo nº 008/2019 de 13/02/2019,

**DECRETA**

**Art. 1º** Conceder aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Vera Lucia Ferraz, matrícula nº 82554, ocupante do Cargo de Professor (a), Nível 18, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Quadro Permanente, com proventos de R$ 3.102,10 (três mil cento e dois reais e dez centavos), mensais e integrais.
**Art. 2º** O benefício previdenciário de que trata este Decreto será revisto pelo instituto da PARIDADE, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes de transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Guarapuava, 01 de março de 2019.

**Itacir José Vezzaro**
**Prefeito Municipal**

## DECRETO Nº 7186/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina o inciso III, "a" § 3º do artigo 12 da Lei Complementar Municipal nº 012/2004 e artigo 6º Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como o que consta no processo nº 009/2019 de 14/02/2019,

**DECRETA**

**Art. 1º** Conceder aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Elizabeth Aparecida Xavier, matrícula nº 87920, ocupante do Cargo de Professor (a), Nível 18, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Quadro Permanente, com proventos de R$ 3.102,10 (três mil cento e dois reais e dez centavos), mensais e integrais.
**Art. 2º** O benefício previdenciário de que trata este Decreto será revisto pelo instituto da PARIDADE, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes de transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 01 de março de 2019.

**Itacir José Vezzaro**
**Prefeito Municipal**

## DECRETO Nº 7187/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, bem como o que consta no processo nº 010/2019 de 14/02/2019,

**DECRETA**

**Art. 1º** Conceder aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Irene Izabel Kwaczynski, matrícula nº 101672, ocupante do Cargo de Professor (a), Nível 15, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Quadro Permanente, com proventos de R$ 3.001,13 (três mil e um reais e treze centavos), mensais e integrais.
**Art. 2º** O benefício previdenciário de que trata este Decreto será revisto pelo instituto da PARIDADE, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes de transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 01 de março de 2019.

**Itacir José Vezzaro**
**Prefeito Municipal**

## DECRETO Nº 7188/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, bem como o que consta no processo nº 011/2019 de 14/02/2019,

**DECRETA**

**Art. 1º** Conceder aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Soeli Terezinha Ida de Oliveira, matrícula nº 42153, ocupante do Cargo de Professor (a), Nível 16, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Quadro Permanente, com proventos de R$ 2.857,98 (dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), mensais e integrais.
**Art. 2º** O benefício previdenciário de que trata este Decreto será revisto pelo instituto da PARIDADE, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes de transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Guarapuava, 01 de março de 2019.

**Itacir José Vezzaro**
**Prefeito Municipal**

## DECRETO Nº 7189/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Súmula Vinculante nº 33, bem como o que consta no processo nº 012/2019 de 18/02/2019,

**DECRETA**

**Art. 1º** Conceder aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Edite de Fatima Walter Pires, matrícula nº 79405, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 19, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente, com proventos de R$ 1.606,07 (mil seiscentos e seis reais e sete centavos), mensais e proporcionais.
**Art. 2º** O valor do benefício de que trata este Decreto, terá a revisão geral anual para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, sem direito ao instituto da PARIDADE.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Guarapuava, 01 de março de 2019.

**Itacir José Vezzaro**
**Prefeito Municipal**

## DECRETO Nº 7190/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, bem como o que consta no processo nº 014/2019 de 19/02/2019,

**DECRETA**

**Art. 1º** Conceder aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor Silvio Romero Soares, matrícula nº 54615, ocupante do Cargo de Auxiliar Operacional, Nível 22, lotado na Secretaria Municipal de Administração, do Quadro Permanente, com proventos de R$ 1.760,23 (mil setecentos e sessenta reais e vinte e três centavos), mensais e integrais.
**Art. 2º** O benefício previdenciário de que trata este Decreto será revisto pelo instituto da PARIDADE, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes de transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 01 de março de 2019.

**Itacir José Vezzaro**
**Prefeito Municipal**

## DECRETO Nº 7191/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina o inciso III, "a" § 3º do artigo 12 da Lei Complementar Municipal nº 012/2004 e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como o que consta no processo nº 015/2019 de 25/02/2019,

**DECRETA**

**Art. 1º** Conceder aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Dirlene Paganini, matrícula nº 67547, ocupante do Cargo de Professor (a), Nível 16, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Quadro Permanente, com proventos de R$ 2.981,65 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), mensais e integrais.
**Art. 2º** O benefício previdenciário de que trata este Decreto será revisto pelo instituto da PARIDADE, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes de transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 01 de março de 2019.

**Itacir José Vezzaro**
**Prefeito Municipal**

## DECRETO Nº 7192/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina o inciso III, "a" § 3º do artigo 12 da Lei Complementar Municipal nº 012/2004 e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como o que consta no processo nº 017/2019 de 25/02/2019,

**DECRETA**

**Art. 1º** Conceder aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Dirlene Paganini, matrícula nº 81833, ocupante do Cargo de Professor (a), Nível 13, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Quadro Permanente, com proventos de R$ 2.809,67 (dois mil oitocentos e nove reais e sessenta e sete centavos), mensais e integrais.
**Art. 2º** O benefício previdenciário de que trata este Decreto será revisto pelo instituto da PARIDADE, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes de transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 01 de março de 2019.

**Itacir José Vezzaro**
**Prefeito Municipal**

## DECRETO Nº 7193/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o inciso I, do artigo 7º e inciso I do artigo 15 da Lei Complementar Municipal nº 012/2004 e c/c inciso I, § 7º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como o que consta no processo nº 001/2019 de 05/02/2019,

**DECRETA**

**Art. 1º** Conceder PENSÃO POR MORTE ao Senhor João Maria Ferreira, inscrito no CPF nº 538.755.679-00, esposo da ex-servidora Elena Maciel Ferreira, matrícula nº 4242, a partir de 05 de dezembro de 2018.
**Parágrafo único** - O valor da pensão será correspondente a 100% (cem por cento) dos vencimentos, totalizando a quantia de R$ 268,31 (duzentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos) mensais, de natureza vitalícia.
**Art. 2º** O benefício previdenciário de que trata este Decreto será revisto pelo instituto da PARIDADE, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes de transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.
**Art. 3º** Fica assegurada a percepção de um salário mínimo nos termos do artigo 1º, §5º da Lei 10.887/2004.
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 01 de março de 2019.

**Itacir José Vezzaro**
**Prefeito Municipal**

## DECRETO Nº 7194/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o artigo 7º e inciso I e artigo 15, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 012/2004 e c/c inciso I, § 7º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como o que consta no processo nº 015/2019 de 19/02/2019,

**DECRETA**

**Art. 1º** Conceder PENSÃO POR MORTE ao Senhor Antonio de Lima, inscrito no CPF nº 339.258.019-87, esposo da ex-servidora Eli Terezinha Leite, matrícula nº 118540, a partir de 14 de janeiro de 2019.
**Parágrafo único** - O valor da pensão será correspondente a 100% (cem por cento) dos vencimentos, totalizando a quantia de R$ 1.273,41 (mil duzentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos) mensais, de natureza vitalícia.
**Art. 2º** O benefício previdenciário de que trata este Decreto será revisto pelo instituto da PARIDADE, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes de transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 01 de março de 2019.

**Itacir José Vezzaro**
**Prefeito Municipal**

## DECRETO Nº 7195/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA**

**Art. 1º** Altera o caput do art. 4º do Decreto nº 7134 de 25 de janeiro de 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica aos eventos,

atividades institucionais ou comercialização de cantinas escolares, realizadas direta ou indiretamente pelos órgãos e entidades públicas municipais, ou aquelas previamente autorizadas pela administração pública, mediante ato formal próprio, tais como feiras, exposições, gincanas escolares, festas juninas, atividades esportivas e assemelhados.
(...)"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2019, revogando as disposições contrárias.

Guarapuava, 06 de fevereiro de 2019.

**Itacir José Vezzaro**
**Prefeito Municipal**

## DECRETO Nº 7197/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

**Art. 1º** Exonerar o servidor Valdemir Carlos Horst, nomeado pelo Decreto nº 3103/2013, no cargo em Comissão – Assessor A-2, lotado na Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 15 de março de 2019.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partis de 15 de março de 2019.
Guarapuava, 07 de março de 2019.

**Itacir José Vezzaro**
**Prefeito Municipal**

## DECRETO Nº 7200/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

**Art. 1º** Nomear a senhora Lidiane de Cassia Martins Andrade Vatrin, inscrita no CPF/MF nº 926.147.879-49, para exercer o cargo em Comissão Assessor A1, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de março de 2019.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2019.

Guarapuava, 07 de março de 2019.

**Itacir José Vezzaro**
**Prefeito Municipal**

## DECRETO Nº 7201/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

**Art. 1º** Nomear o senhor José Lucas Correia, inscrito no CPF/MF nº 087.149.019-60, para exercer o cargo em Comissão Assessor A2, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de março de 2019.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2019.
Guarapuava, 07 de março de 2019.

**Itacir José Vezzaro**
**Prefeito Municipal**

## DECRETO Nº 7202/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, as servidoras abaixo relacionadas:
I - Denise Sikora, nomeada pelo Decreto nº 1546/2008, no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 28 de fevereiro de 2018.
II - Suellen Soares De Oliveira, nomeada pelo Decreto nº 1823/2009, no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 26 de fevereiro de 2018.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guarapuava, 07 março de 2019.

**Itacir José Vezzaro**
**Prefeito Municipal**

# PORTARIAS

## PORTARIA Nº 111/2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, da Lei Complementar Municipal n° 060/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, aos servidores:
I.Andressa Aparecida Pulga, matrícula nº 17.370/3, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, compreendendo o período de 04/02/2019 a 06/02/2019 e 18/02/2019.
II.Angelita do Rocio Hass de Lima, matrícula nº 16.939/0, Supervisora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o período de 06/02/2019 a 20/02/2019.
III.Claudia Harka de Souza, matrícula nº 17.979/5, Professor (a), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o período de 11/02/2019 a 13/02/2019 e 21/02/2019 a 22/02/2019 e 25/02/2019.
IV.Dayane Agnolin, matrícula nº 18.107/2, Educador (a) Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com-

preendendo o período de 15/02/2019 a 19/02/2019.
V.Dolores Aparecida Conrado de Oliveira, matrícula nº 16.351/1, Servente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o período de 16/02/2019 a 21/02/2019.
VI.Doraci Ribeiro dos Santos, matrícula nº 11.486/3, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o período de 19/02/2019 a 28/02/2019.
VII.Edine Camargo de Moraes, matrícula nº 12.522/9 e 14.385/5, Professor (a), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o período de 19/02/2019 25/02/2019.
VIII.Eliane Zuber Mudryk, matrícula nº 12.333/1, Orientador (a) Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o período de 21/02/2019 a 23/02/2019 e 25/02/2019.
IX.Emanuelle Rodrigues, matrícula nº 18.470/5, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o período de 20/02/2019 a 22/02/2019.
X.Eronilde de Fátima Ribeiro Kuchla, matrícula nº 18.269/9, Educador (a) Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o período de 25/01/2019 a 08/02/2019.
XI.Giovana Pereira Nascimento, matrícula nº 12.882/1, Educador (a) Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o período de 16/02/2019 a 28/02/2019.
XII.Josiane da Silva, matrícula nº 13.984/0, Educador (a) Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o período de 11/02/2019 a 15/02/2019.
XIII.Karine Kohler, matrícula nº 14.426/6 e 16.329/5, Professor (a), lotada na Secretaria Municipal de Educação, compreendendo o período de 18/02/2019 a 22/02/2019.
XIV.Larissa Mendonça Bernini Fassbinder, matrícula nº 17.620/6, Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o período de 26/02/2019 a 01/03/2019.
XV.Marciele Correia Ferreira, matrícula nº 18.212/5, Educador (a) Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o período de 14/02/2019 a 27/02/2019.
XVI.Maria da Luz Aparecida Guimarães Veres, matrícula nº 14.092/9, Servente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o período de 21/02/2019 e 04/03/2019.
XVII.Maria Rosa Alves, matrícula nº 16.705/3, Servente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Administração, compreendendo o período de a 21/02/2019 a 22/02/2019.
XVIII.Mariane Conrado, matrícula nº 8.209/0, Professor (a), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o período de 12/02/2019 a 28/03/2019.
XIX.Marissa Mayer Alves, matrícula nº 18.079/3, Educador (a) Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o período de 10/02/2019 a 14/02/2019.
XX.Marli Borges Brizola, matrícula nº 10.481/7, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o período de 13/02/2019 a 22/02/2019.
XXI.Monica Bakovicz, matrícula nº 18.311/3, Educador (a) Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o dia de 26/02/2019.
XXII.Natanael Moura de Souza, matrícula nº 9.466/8, Motorista de Ambulância, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o período de 21/02/2019 e 12/03/2019.
XXIII.Raquel Terezinha Bernardini, matrícula nº 18.022/0, Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o período de 11/02/2019 a 18/02/2019.
XXIV.Rayan Siqueira Bahls, matrícula nº 16.777/0, Técnico Agrícola, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o período de 04/02/2019 a 08/02/2019.
XXV.Roberta Ferraz Martins, matrícula nº 164151, Educador (a) Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o período de 11/02/2019 a 15/02/2019.
XXVI.Rosimeri Aparecida Antonete, matrícula nº 18.276/1, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o período de 02/01/2019 a 03/01/2019 e 15/01/2019 e 22/01/2019.
XXVII. Shirley Ribeiro da Rosa Stremel, matrícula nº 11.765/0, Supervisor Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o período de 07/02/2019 a 07/04/2019.
XXVIII.Silvia Terezinha Rosa, matrícula nº 17.312/6, Servente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o período de 19/02/2019 a 01/03/2019.
XXIX.Terezinha Gery Belo, matrícula nº 6.531/5, Atendente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o período de 25/02/2019 a 01/03/2019.
XXX.Terezinha Rosa Ribeiro, matrícula nº 12.294/7, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o período de 18/02/2019 a 24/02/2019.
XXXI.Vera Lucia Cury de Andrade, matrícula nº 12.329/3, Orientador (a) Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o período de 14/02/2019 a 15/02/2019 e 21/02/2019 a 2/02/2019.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de cada licença.

Guarapuava, 25 de fevereiro de 2019.

**Denise Abreu Turco**
**Secretária Municipal de Administração**

## PORTARIA Nº 112/2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 143, da Lei Complementar Municipal n° 060/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde aos servidores:
I.Amanda Crissi Muniz, matrícula nº 18.283/4, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o período de 20/02/2019 a 22/02/2019.
II.Ana Maria Peterlini, matrícula nº 6.270/7 – 12.683/7, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o dia 20/02/2019.
III.Ana Paula Amaral Anisieski, matrícula nº 17.330/4, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o dia 20/02/2019.
IV.Andréa de Fátima Klassar, matrícula nº 18.423/3, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o dia 19/02/2019.
V.Anileine Pereira, matrícula nº 16.080/6, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educador Infantil, compreendendo os dias 19/02/2019 e 20/02/2019.
VI.Antonio Marcos dos Santos, matrícula nº 17.212/0, Fiscal Geral, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, compreendendo o período de 18/02/2019 a 27/02/2019.
VII.Arine Prestes de Almeida, matrícula nº 16.937/4, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o dia 21/02/2019.
VIII.Bernadete de Fatima Machado Lima, matrícula nº 9.623/7, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cul-

tura, compreendendo o dia 20/02/2019.
IX.Bernadete de Fatima Machado Lima, matrícula nº 9.623/7 – 10.495/7, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o período de 25/02/2019 a 03/03/2019.
X.Cleusdete Scorsin Lisboa, matrícula nº 15.023/1, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o dia 19/02/2019.
XI.Daiana Martins Gomes Ferreira, matrícula nº 17.694/0, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo os dias 20/02/2019 e 21/02/2019.
XII.Daniele Horst de Bastos, matrícula nº 13.486/4, Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo os dias 19/02/2019 e 20/02/2019.
XIII.Davila Marcondes Machado, matrícula nº 13.960/2 – 14.373/1, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o período de 18/02/2019 a 21/02/2019.
XIV.Edna Regina de Oliveira, matrícula nº 10.580/5, Servente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o dia 18/02/2019.
XV.Elaine Pacheco, matrícula nº 14.849/0, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o dia 21/02/2019.
XVI.Eliane de Jesus Fiuza, matrícula nº 18.293/1, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o dia 25/02/2019.
XVII. Elise Hartinger, matrícula nº 17.574/9, Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o dia 21/02/2019.
XVIII. Fabia Priscila Metinoski Basniak, matrícula nº 15.187/4 – 16.130/6, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o dia 18/02/2019.
XIX. Iracema do Rocio Kappel, matrícula nº 12.449/4, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o período de 18/02/2019 a 20/02/2019 e 22/02/2019.
XX. Ivete Kelm Silveira, matrícula nº 15.892/5, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o dia 22/02/2019.
XXI. Izabel Lopes, matrícula nº 11.612/2, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o dia 20/02/2019.
XXII. Jacqueline de Fatima Nunes do Rosario, matrícula nº 15.736/8, Servente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o dia 21/02/2019.
XXIII. Janaina Meira Fischborn, matrícula nº 18.299/0, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo os dias 21/02/2019 e 22/02/2019.
XXIV. Lucimara dos Santos, matrícula nº 14.397/9, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo os dias 19/02/2019 e 20/02/2019.
XXV. Marcelo Pauluk da Silva, matrícula nº 16.833/5, Técnico em Radiologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o dia 29/01/2019.
XXVI. Maria Fernanda Anselmo de Oliveira, matrícula nº 12.929/1, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o dia 22/02/2019.
XXVII. Maria Helena Panizzon, matrícula nº 16.009/1, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o dia 19/02/2019.
XXVIII. Mariley Hanke Colarites, matrícula nº 14.937/3, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o dia 19/02/2019.
XXIX. Mariza Antonia de Andrade Carminati, matrícula nº 16.414/3, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o período de 19/02/2019 a 19/03/2019.
XXX. Marilze de Fatima Weber, matrícula nº 17.314/2, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o dia 20/02/2019.
XXXI. Marizel Karim Moraes de Campos, matrícula nº 11.735/8 – 12.684/5, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o dia 20/02/2019.
XXXII. Naudiele Aparecida Ferreira, matrícula nº 16.272/8, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o dia 19/02/2019.
XXXIII. Neirelly Algaier Pedroso Camilo, matrícula nº 16.397/0, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo os dias 19/02/2019 a 20/02/2019.
XXXIV. Nevair Fiuza, matrícula nº 16.722/3, Servente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o dia 21/02/2019.
XXXV. Patrícia Gracielli Gonçalves, matrícula nº 16.805/0, Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o dia 21/02/2019.
XXXVI. Patrícia Marcondes Rogato da Silveira, matrícula nº 18.180/3, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o dia 20/02/2019.
XXXVII. Rejane Aparecida de Campos, matrícula nº 16.360/0, Servente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, compreendendo o dia 21/02/2019.
XXXVIII. Roberta Ferraz Martins, matrícula nº 16.415/1, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o período de 18/02/2019 a 28/02/2019.
XXXIX. Rosa de Fatima Kraus Sidor, matrícula nº 15.846/1, Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo os dias 18/02/2019 a 20/02/2019 e 25/02/2019 a 27/02/2019.
XL.Rozeli Correa de Souza, matrícula nº 5.772/0, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o dia 22/02/2019.
XLI.Sandra Aparecida Guerra, matrícula nº 8.094/2, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o dia 19/02/2019.
XLII.Sasha Cristina Schimim Zanco, matrícula nº 17.747/4, Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o dia 20/02/2019.
XLIII. Silvane Menzel, matrícula nº 15.164/5 – 16.954/4, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o dia 08/02/2019.
XLIV.Soeli Djubatie, matrícula nº 17.284/7, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o dia 20/02/2019.
XLV.Suelen Regina Gomes, matrícula nº 16.788/6, Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o dia 19/02/2019.
XLVI.Vanessa Regina Catani do Valle, matrícula nº 17.824/1, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o dia 20/02/2019.
XLVII. Vilma Aparecida Machado, matrícula nº 11.364/6, Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, compreendendo o dia 11/02/2019.
XLVIII. Vilma Staciak Xavier, matrícula nº 16.036/9, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo os dias 13/02/2019, 15/02/2019 e de 18/02/2019 a 24/02/2019.
XLIX. Vinia Prado, matrícula nº 18.501/9, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o dia 20/02/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de cada licença.

Guarapuava, 28 de Fevereiro de 2019.

**Denise Abreu Turco**
**Secretária Municipal de Administração**

## PORTARIA Nº 113/2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 117, da Lei Complementar Municipal n° 060/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder prorrogação da licença para tratamento de saúde aos servidores:
I.Angelita do Rocio Hass de Lima, matrícula nº 16.939/0, Supervisora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o período de 21/02/2019 a 02/03/2019.
II.Giovana Pereira Nascimento, matrícula nº 12.882/1, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o período de 01/03/2019 a 10/03/2019.
III.Marcia de Fátima Delgado, matrícula nº 12.603/9 e 14.383/9, Professor (a), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o período de 27/02/2019 a 12/04/2019.
IV.Marinice Ribeiro Bonete, matrícula nº 15.909/3, Técnico em Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o período de 05/03/2019 a 24/03/2019
V.Marlon Douglas Pires, matrícula nº 11.744/7, Professor (a) Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o período de 23/02/2019 a 14/03/2019.
VI.Raquel Alves de Deus, matrícula nº 14.876/8, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o período de 16/02/2019 a 17/03/2019.
VII.Zildete Maria Rizzo do Valle, matrícula nº 7.610/4, Professor (a) de 5º a 8º série, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o período de 16/02/2019 a 28/02/2019.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de cada licença.

Guarapuava, 28 de fevereiro de 2019.

**Denise Abreu Turco**
**Secretária Municipal de Administração**

## PORTARIA Nº 156/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Designar o servidor Arion Carlos Moraes Danguy, matrícula nº 13302-7, para responder como Diretor de Departamento de Pessoal Interino, na Secretaria Municipal de Administração, no período de 06 a 17 de março de 2019, em razão das férias do Sr. Edilson Dreviski.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 06 de março de 2019.

Guarapuava, 06 de março de 2019.

**Itacir José Vezzaro**
**Prefeito Municipal**

## PORTARIA Nº 157/2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência da primeira, compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis do Município de Guarapuava:
I - Scheila Aparecida K. Schwans, cargo Contador;
II - Maria Ines Paganini, cargo Oficial Administrativo;
III - Angelita Machado Soldan – cargo Bióloga;
IV - Margarete Aparecida Felema – cargo Oficial Administrativo;
V - Suzana de Souza Chagas Lima – cargo Professora;
VI - Ticiane Miodoski - cargo Motorista de Veículos Leves.
**Art. 2º** A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis ficará responsável pela emissão de baixa dos bens móveis pertencentes ao Patrimônio do Município e, demais atribuições impostas pela Lei Municipal nº 2429/2015, após avaliação e classificação como: irrecuperável, recuperável, mas antieconômico, recuperável, em desuso e obsoleto.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 608/2017 e demais disposições em contrário.

Guarapuava, 01 de março de 2019.

**Denise Abreu Turco**
**Secretária Municipal de Administração**

## PORTARIA Nº 158/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Incorporar as gratificações dos servidores abaixo relacionados em razão das decisões judiciais com trânsito em julgado:

| Nome | Matrícula | Data | Autos nº |
|---|---|---|---|
| Adriana Zuerzicoski | 13172-5 | 01/12/2017 | 0015813-94.2016.8.16.0031 |
| Anarassu de Fátima Kluber | 7358-0 | 01/02/2019 | 0019779-70.2013.8.16.0031 |
| Benjamin Manoel dos Santos | 6517-0 | 01/10/2018 | 0010917-76.2014.8.16.0031 |
| Carlos Alberto Schimanski Junior | 13767-7 | 01/06/2018 | 0009440-13.2017.8.16.0031 |
| Deise Maria de Oliveira | 6588-9 | 01/08/2018 | 0007444-14.2016.8.16.0031 |
| Doriane Menao | 10245-8 e 9448-0 | 01/08/2018 | 0005022-37.2014.8.16.0031 |
| Elaine Kruger Cherato Monteiro | 9928-7 | 01/02/2018 | 0011513-89.2018.8.16.0031 |
| Fernanda Celia Fabiani | 14825-3 | 01/07/2018 | 0013072-81.2016.8.16.0031 |
| João Adeilson de Siqueira Ferreira | 14033-3 | 01/12/2017 | 0000553-40.2017.8.16.0031 |
| João Adeilson de Siqueira Ferreira | 14033-3 | 01/05/2018 | 0000648-70.2017.8.16.0031 |
| Joel Kinseler de Freitas | 14064-3 | 01/08/2018 | 0018371-39.2016.8.16.0031 |
| José Aramis Barbosa Oliveira | 11797-8 | 01/11/2018 | 0020783-45.2013.8.16.0031 |
| Luiz Augusto de Abreu | 8530-8 | 01/07/2018 | 0002769-76.2014.8.16.0031 |
| Marcia Eliane Woinarowski | 6439-4 | 01/09/2018 | 0013635-75.2016.8.16.0031 |
| Orlando Elias do Nascimento | 7129-3 | 01/10/2018 | 0012462-50.2015.8.16.0031 |
| Sandro José de Oliveira | 10016-1 | 01/08/2018 | 0009542-35.2017.8.16.0031 |
| Tertulina Skrepetzki | 8738-6 | 01/08/2018 | 0014470-29.2017.8.16.0031 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de cada inclusão.

Guarapuava, 06 de março de 2019.

**Itacir José Vezzaro**
**Prefeito Municipal**

## PORTARIA Nº 160/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder gratificação por tempo integral, com fundamento no §1º do art. 91 da Lei Complementar nº 060/2016, alterada pela Lei Complementar nº 085/2017, para a servidora Marise de Fátima Soldan, matrícula nº 8831-5, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de janeiro de 2019.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2019.

Guarapuava, 07 de março de 2019.

**Itacir José Vezzaro**
**Prefeito Municipal**

## PORTARIA Nº 161/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder gratificação de difícil acesso, com fundamento no art. 102 da Lei Complementar nº 060/2016, para a servidora Rosemery Prychibeliski da Rocha, matrícula nº 9549-4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de março de 2019.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01 de março 2019.

Guarapuava, 07 de março de 2019.

**Itacir José Vezzaro**
**Prefeito Municipal**

## PORTARIA Nº 162/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Revogar o art. 3º da Portaria 085/2019 e exclui a gratificação de tempo integral do servidor Juliano Cleve Lopes, matrícula nº 17234-0, a partir de 01 de fevereiro de 2019.
**Art. 2º** Conceder gratificação por dedicação exclusiva nos termos do §2º do art. 91 da Lei Complementar n° 060/2016, alterada pela Lei Complementar nº 085/2017, para o servidor Juliano Cleve Lopes, matrícula nº 17234-0, no período de 01 de fevereiro de 2019 à 31 de março de 2019.
**Art. 3º** Conceder gratificação por tempo integral nos termos do §1º do art. 91 da Lei Complementar n° 060/2016, alterada pela Lei Complementar nº 085/2017, para o servidor Juliano Cleve Lopes, matrícula 17234-0, a partir de 01 de abril de 2019.
**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário e com efeitos a partir de cada inclusão e revogação.

Guarapuava, 07 de março de 2019.

**Itacir José Vezzaro**
**Prefeito Municipal**

## PORTARIA Nº 163/2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no art. 81, “a” da Lei Complementar 060/2016,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo como Instrutor e intérprete do Curso de Libras de nível inicial, o qual será ministrado para os servidores municipais, no período de 12 de março de 2019 a 11 de abril de 2019:
I - José Aramis Barbosa Oliveira – matrícula 11797-8;
II - Cristina Guerra Daniel – matrícula 11536-3.
**Art. 2º** Ficará responsável pelo curso o servidor José Aramis Barbosa Oliveira.
**Art. 3º** Esta portaria tem validade pelo período estabelecido no caput do art. 1º.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Guarapuava, 07 de março de 2019.

**Denise Abreu Turco**
**Secretária Municipal de Administração**

## PORTARIA Nº 165/2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Fica designado os gestores da Requisição Preliminar nº 65/2019, conforme abaixo descrito:
I - Lote 1: Secretaria De Educação e Cultura – Centros Municipais de Educação Infantil:
a)Denise Aparecida Nicolodi, RG: 5.053.121-0 SSP/PR, CPF: 734.484.949-68.
II - Lote 2: Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social, Turismo, Obras Viação e Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Esporte e Recreação, Administração, Educação e Cultura, Habitação e Urbanismo, Finanças, Procuradoria, Desenvolvimento Econômico e Inovação, Planejamento, Ouvidoria, Executiva, Comunicação Social, Controle Interno e Funrebom:
a)Scheila Aparecida Kulka Schwans, RG:7.027.079-0 SSP/PR,CPF: 031.991.029-64.
III - Lote 3: Agricultura, Trânsito e Transportes e Terminal Rodoviário, Aeroporto Municipal (Desenvolvimento Econômico e Inovação):
a)Ricardo de Lima Ramos, RG: 13.688.602-9 SSP/PR, CPF: 020.569.241-96.
**Art. 2º** Fica designado os fiscais Técnicos da Requisição Preliminar nº 65/2019, de acordo com o anexo VIII-A da Instrução Normativa n.º 005/2017, conforme abaixo descrito:
I – Robson Prestes, RG: 3.289.203-5 SSP/PR, CPF: 486.989.709-15 - Secretaria de Esportes e Recreação;
II - Maria Inês Paganini, RG: 3.568.155-8 SSP/PR, CPF: 436.416.799-15 - Secretaria de Administração, Finanças, Procuradoria, Habitação e Urbanismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação, Planejamento, Ouvidoria, Controle Interno e Executiva, Educação e Cultura e Funrebom;
III - Fábio Warpechowski Gorski, RG: 3.353.118-4 SSP/PR, CPF: 883.011.099-04 - Secretaria de Meio Ambiente;
IV - Fabiana Correa de Melo, RG: 13.298.556-1 SSP/PR, CPF: 101.894.949-64 - Secretaria de Agricultura;

V - Edinei Cesar Ivanski, RG: 4.477.401-1 SSP/PR, CPF: 619.644.179-53 - Secretaria de Trânsito e Transportes;
VI - Leozelia Sadel Pedroso, RG: 12.785.115-8 SSP/PR, CPF: 630.821.959-20 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
VII - Ieda Matilde Guimarães de Almeida, RG: 8.251.535-6 SSP/PR, CPF: 837.072.049-87 - Secretaria de Assistência Social;
VIII - Ana Claudia de Lima, RG: 9.555.741-4 SSP/PR, CPF: 064.547.229-88- Secretaria de Turismo.
**Art. 3º** Fica designado os fiscais Técnicos dos Centros Municipais de Educação Infantil, referente a Requisição Preliminar nº 65/2019, de acordo com o anexo VIII-A da Instrução Normativa n.º 005/2017, conforme abaixo descrito:

| Unidade de Ensino | Diretora | CPF | RG |
|---|---|---|---|
| Anastácia Ivanski (Lagoa Dourada) | Rejane Correa da Luz | 02747401928 | 73542626 |
| Bonsucesso | Leonilda Rezolem Albertti | 68646445968 | 94041856 |
| Boqueirão | Silvane Menzel | 00419936912 | 72873610 |
| Elza Rosa Carollo Silvestri | Maria Bueno Ribeiro | 64414159920 | 45751767 |
| Jardim das Américas | Maria Clarisse de Macedo Fagundes | 02663474959 | 63957526 |
| João Maria de Agostinho | Monica Cristina de Campos | 02201464979 | 70014955 |
| João Paulo II | Luciana Kuntz Neves | 03369517957 | 75890184 |
| Julita-Julia S. M. Pereira (Santa Cruz) | Nilza Cristina Kulak | 62929380934 | 76201544 |
| Mamãe Margarida (Rebouças) | Marilia Dalla Vecckia Kaczmarek | 01009075985 | 84664456 |
| Maria Ap. Lippmannn (São Cristovão) | Lizete de Melo Maneira Vaz | 69681430972 | 50163792 |
| Morro Alto | Cleide Quinzinho | 03829322933 | 87368262 |
| Núcleo Airton Senna | Rosemara de Fatima Pelozi Crochinski | 85705403968 | 60174830 |
| Otacília Rodrigues (Tokarski) | Elisangela Storer Bertelli | 02570739901 | 61690832 |
| Primavera | Silvana Bocalon | 75642719904 | 52964954 |
| Princesinha | Josley de Fatima Rocha Bittencourt | 75728907920 | 41919019 |
| Prof. Acyr L. Pacheco (Santana) | Florence Regina Pereira Ortiz | 65167287987 | 45560341 |
| Prof. Helena V. Hiczy (Alto da XV) | Viviane Pinho Dangui Silvestri | 01785570994 | 63965456 |
| Prof. Laura P. Bastos (Vila Carli) | Marlene Mendes Nerone | 82563144949 | 43593366 |
| Repinho | Andreia Cristina Cury de Oliveira | 92574360982 | 56732829 |
| Santa Terezinha | Debora de Ramos Voitena | 02756054933 | 72721365 |
| Vila Bela | Scheyla Cristina Wachikivski Gallo | 02394459964 | 69536298 |
| Xarquinho | Sebastiana Aparecida Lopes de Lima | 61879525968 | 49783159 |

**Art. 4º** Fica designado os fiscais Administrativos, referente a Requisição Preliminar nº 65/2019, de acordo com o anexo VIII-B, da Instrução Normativa n.º 005/2017 e Instrução Normativa n.º 119/2018 do TCE-PR, conforme abaixo descrito:
I - José Antônio de Assis, RG: 1602783 SSP/PR, CPF: 252.609.879-34;
II - Luis Augusto de Abreu, RG: 6.754.338-6 SSP/PR, CPF: 809.161.559-00;
III - Pedro Renato Fogaça, RG: 1026065 SSP/PR, CPF: 213.983.309-06;
IV - Carlos Marcelo Kaliberda, RG: 6.273.274-1 SSP/PR, CPF: 018.595.619-00.
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guarapuava, 07 de março de 2019.

Denise Abreu Turco
Secretária Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 166/2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 060/2016,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder antecipação da licença sem remuneração, para tratar de assuntos particulares, concedida pela Portaria nº 418/2017, a servidora Lucimar de Paula, cargo Educador (a) Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07 de março de 2019.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 141/2019.

Guarapuava, 07 de março de 2019.

**Denise Abreu Turco**
**Secretária Municipal de Administração**

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 005/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a retificação de parte do Edital de Convocação nº 004.2019 do Processo Seletivo Simplificado para Auxiliar Operacional - Edital nº 002/2018, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Guarapuava em Exercício, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo o contido no Edital nº 002/2018 do Processo Seletivo Simplificado, resolve:

**TORNAR PÚBLICO:**

A retificação de parte do Edital de Convocação nº 004/2019 dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2018, para a função de Auxiliar Operacional, publicado no Boletim Oficial nº 1540, Veiculação 27/02/2019, passando a vigorar conforme abaixo:

A escolha de vagas será realizada no dia 08/03/2019 às 8h30min no Paço Municipal, localizado na Rua Brigadeiro Rocha, n.º 2.777, conforme Anexo I

Guarapuava, 07 de março de 2019.

**ITACIR JOSE VEZARO**
**Prefeito Municipal em Exercício**

## DEPARTAMENTO DE CONTADORIA GERAL

### EXTRATO DE INDENIZAÇÃO
### 005-2019

CREDOR: V.A OTTONI EQUIPAMENTOS ME.
CNPJ: 18.770.897/0001-06
OBJETO: Aquisição de mobiliários em Geral.
VALOR: R$ 4.014,67 (Quatro Mil Quatorze Reais e Sessenta e Sete Centavos).
PROCESSO: Aquisição de Mobiliário em Geral para Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.
PARECER JURÍDICO: 081/2019 fls.80 a 97.
PARECER COMISSÃO: Favorável, conforme Relatório 01/2019 (portaria nº 236/2018), fls. 100 a 105.
DEFERIMENTO: Itacir José Vezzaro, em 27 de fevereiro de 2019, fls 106.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO RECURSOS FEDERAIS

O Município de Guarapuava-PR, em atendimento a Portaria Interministerial nº. 424 de 30 de Dezembro de 2016. Notifica a comunidade, Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e, demais interessados, da liberação do recurso proveniente de convênio com o Governo Federal, informado pela Caixa Econômica Federal na data de 06/03/2019, conforme segue:

| Nº do Convênio | Objeto | Valor Liberado |
|---|---|---|
| 0363451-22/2011 | CONSTRUCAO DA PRACA DOS ESPORTES E DA CULTURA - PEC3000 M2 | R$ 57.345,48 |

Guarapuava, 07 de março de 2019.

**Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho**
**Prefeito Municipal**

## CONSELHOS

### RESOLUÇÃO Nº 003/2019.
### ERRATA

Resolução 003/2019, publicada no Boletim Oficial nº 1542, página 10, veiculado em 01/03/2019.

Onde se lê: Guarapuava, 28 de março de 2019.

Leia-se: Guarapuava, 28 de fevereiro de 2019.
Guarapuava, 06 de março de 2019

**Márcio Anderson Miqueta**
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

### RESOLUÇÃO Nº 004/2019.
### ERRATA

Resolução 004/2019, publicada no Boletim Oficial nº 1542, página 24, veiculado em 01/03/2019.

Onde se lê: Guarapuava, 28 de março de 2019.

Leia-se: Guarapuava, 28 de fevereiro de 2019.
Guarapuava, 06 de março de 2019

**Márcio Anderson Miqueta**
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

### RESOLUÇÃO Nº 005/2019.
### ERRATA

Resolução 005/2019, publicada no Boletim Oficial nº 1542, página 31, veiculado em 01/03/2019.

Onde se lê: Guarapuava, 28 de março de 2019.

Leia-se: Guarapuava, 28 de fevereiro de 2019.

Guarapuava, 06 de março de 2019

**Márcio Anderson Miqueta**
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

## FUNDAÇÃO PROTEGER

### FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DA JUVENTUDE E INFÂNCIA - PROTEGER

**AVISO**

**CANCELAMENTO DE LOTES**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019**

A Fundação de Proteção Especial da Juventude e Infância – FUNDAÇÃO PROTEGER – através desta Presidência, devidamente autorizado, torna público o CANCELAMENTO dos seguintes lotes 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 11 e 12, tendo em vista alterações a serem realizadas no descritivo do termo de convênio 001/2018 – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Guarapuava, 07 de março de 2019.

**ANTONIO CARLOS MARTINI MINO**
Presidente

**EXTRATO DE INDENIZAÇÃO**

**EMPRESA**: SILVESTRE IMOVEIS LTDA

**CNPJ:** 28.370.019/0001-49

**OBJETO**: Reparos imóvel locado sito a Rua Azevedo Portugal n.º 956, Centro.

**VALOR**: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

**PARECER PROCURADORIA**: Favorável n.º 014/2019 - Guarapuava, 30 de janeiro de 2019.

**DEFERIMENTO**: Antonio Carlos Martini Mino – Presidente -07 de março de 2019.

**EXTRATO 1.º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 53/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 19/2018**

**FUNDAÇÃO PROTEGER**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1393, Bairro Batel, Guarapuava, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 79.262.341/0001-95, neste ato representada pelo Presidente Sr. **ANTONIO CARLOS MARTINI MINO**.

**CONTRATANTE**: GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA – EPP

**OBJETO:** Substituição de marca do lote 03.

| LOTE | ITEM | UN. | DESCRIÇÃO | MARCA PROPOSTA | MARCA SUBSTITUÍDA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | **MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDO A4 COM IMPRESSÃO DIGITALIZAÇÃO CÓPIA E FAX -** Locação de Impressoras e Multifuncionais Colorida, até 03 unidades - Painel Touchscreen colorido mínimo de 8,5", processador mínimo de 1GHz, memória mínima de 2GB, interface USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet 10/100/1000TX, volume mensal mínimo aproximado de até 100.000 páginas;<br><br>- Impressão com velocidade mínimo de 40 ppm, resolução de até 1200x1200dpi, frente e verso automático; | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **3** | **1** | Páginas | - Cópia com velocidade mínimo de 40 ppm, resolução mínima de 600x600dpi, multicópia até 999, redução e ampliação de 25% a 400%, cópia frente e verso automática;<br><br>- Scanner com duplex em uma única passagem, velocidade simplex mínimo 60ipm e duplex mínimo 100ipm, com integração em sistemas de armazenagem na WEB através de aplicativos, digitalizar para no mínimo formatos PDF/A, PDF pesquisável (OCR nativo) e PDF compacto.<br><br>- Assistência técnica corretiva em até 02 (duas) horas no primeiro atendimento e solução em até 12 (doze) horas, e manutenção preventiva periódica trimestral, com substituição de peças e suprimentos originais da marca dos equipamentos, ou ainda a substituição do próprio equipamento quando necessário;<br><br>- A assistência técnica deverá ser executada por equipe qualificada e própria da contratada, deverá ainda manter um técnico residente no Município de Guarapuava-PR<br><br>- Fornecimento de papel sulfite para os equipamentos a laser; A digitalização de documentos disponibilizada em todos os equipamentos que permitam seu uso, não será tarifada. Os valores contratados têm como base a produção em páginas A4, as páginas produzidas em A5 devem ser cobradas cada duas pelo valor de uma A4. Os equipamentos devem ser novos. A quantidade de equipamentos e de páginas produzidas é estimada para efeito de registro de preços. O pagamento será realizado apenas por páginas produzidas, independentemente do número de equipamentos utilizados, conforme a necessidade da Fundação Proteger.<br><br>- Software de bilhetagem: coletar contadores, gerar relatórios de uso, informar status de suprimentos, monitoramento e acesso ao software via plataforma WEB, esse software deverá atender a todos os equipamentos deste Termo de Referência. Esse software deverá ser disponibilizado, sem custo adicional.<br><br>- A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica fornecida pela fabricante da marca dos equipamentos ofertados, de que tem plena capacidade de fornecimento de assistência, manutenção, peças e suprimentos.<br><br>- Comprovar que possui o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), isentando, dessa forma, a Fundação Proteger de qualquer responsabilidade nas atividades executadas pela contratada. | SAMSUNG | RICOH |

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, II, "b" da Lei N° 8.666/93.
**DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2019 – ANTONIO CARLOS MARTINI MINO – Presidente

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 01/2018**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte e formulários para atender os funcionários desta Fundação e acolhidos, pelo período de 12 (doze) meses.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DA JUVENTUDE E INFÂNCIA - PROTEGER

**CONTRATADA:** TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA.

**OBJETO ADITIVO:** O valor do contrato fica reajustado a partir do dia 01 de março de 2019 conforme segue:

| PRODUTO | VALOR ANTERIOR | VALOR ATUALIZADO | % |
|---|---|---|---|
| VALE TRANSPORTE | R$ 3,50 | R$ 3,40 | - 2,8571% |
| FORMULÁRIOS CARTÃO EDUCARD | R$ 10,50 | R$ 10,20 | - 2,8571% |
| FORMULÁRIOS 2º VIA CARTÃO EDUCARD | R$ 10,50 | R$ 10,20 | - 2,8571% |

**DATA DA ASSINATURA**: 01/03/2019 – ANTONIO CARLOS MARTINI MINO – PRESIDENTE

## SURG

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**
**COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL
DATA: 15/03/2019
HORÁRIO: 14h00m
OBJETO: Aquisição de combustível (diesel S10) para manutenção da frota de veículos de utilização da SURG.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e Lei Complementar nº 123/2006.
LOCAL DA SESSÃO E INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação, localizado na sede administrativa da SURG, na Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon, CEP 85.070-165, em Guarapuava/PR, telefone: (42) 3630-0500. Atendimento externo de segunda a sexta-feira das 13h00 às 18h00.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: http://surg.com.br/surg/ no Menu Licitações. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guarapuava - PR, 07 de março de 2019.

**(a) SANDRO ALEX RUSSO VALERA -**
**Diretor Administrativo da SURG.**

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO RIO JORDÃO - CRJ

**I AVISO DE PRORROGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2019**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**
**PROCESSO n.º: 004/2019**

O Presidente, no uso de atribuições que lhe são inerentes, COMUNICA: Fica PRORROGADA A DATA DE ABERTURA do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 001/2019, o qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA, do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão, para o dia 19/03/2019 às 09h00, devido á falta de publicação em tempo hábil no Mural de Licitações do TCE-PR.

Guarapuava, 07 de Março de 2019.

**ODIR ANTONIO GOTARDO**
**Presidente - CRJ**

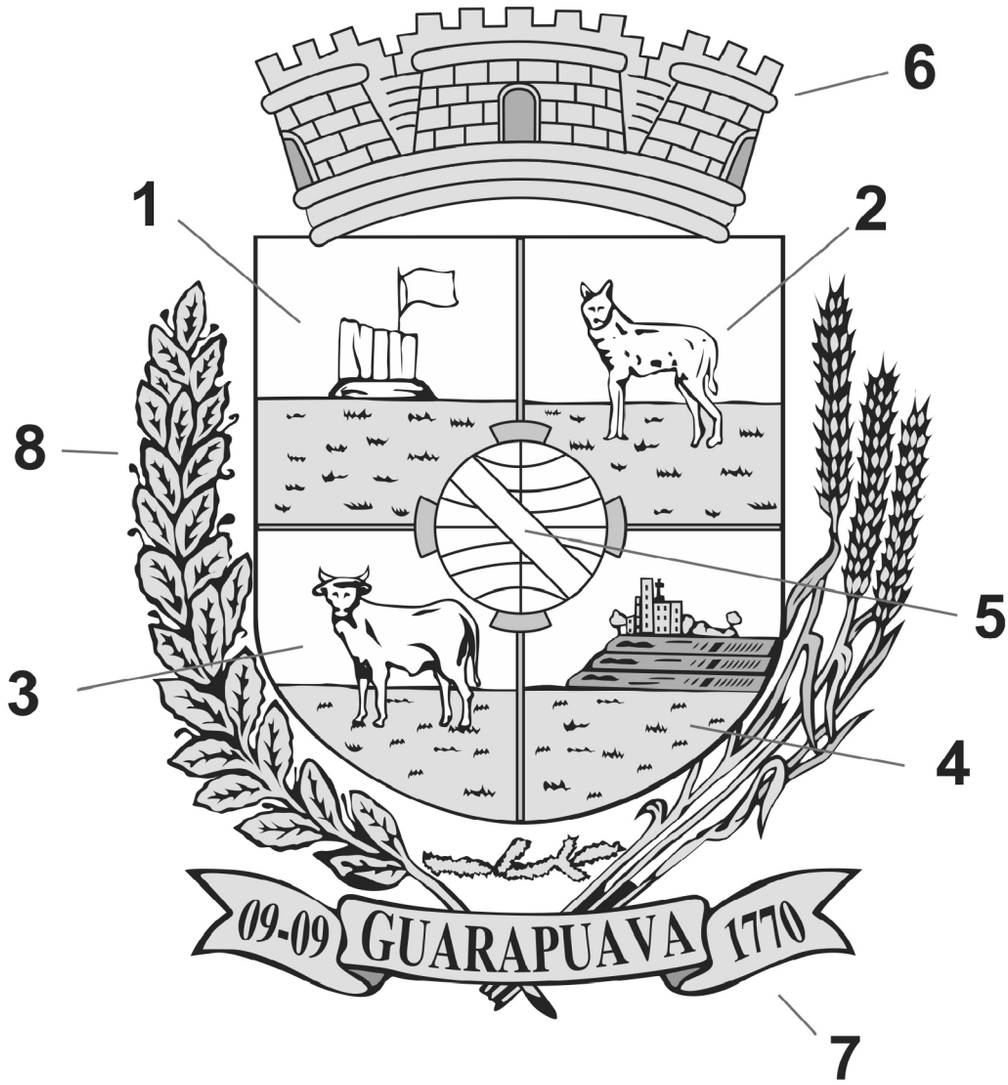


**Brasão do Município de Guarapuava**

Foi criado em 1935 pelo professor David da Silva Carneiro. O escudo foi oficializado em 1999, pela lei 859/99. Seu desenho é formado por um escudo do tipo português, dividido em quatro partes.

**1 –** A parte superior esquerda é dividida entre o azul e o verde. Apresenta a figura de uma Atalaia (forte) com uma bandeira amarela, lembrando o Fortim Atalaia e o Pontão das Estacadas. A figura representa a origem da povoação de Guarapuava.

**2 –** A parte superior direita, azul e verde, apresenta o Lobo Guará, que deu origem ao nome da cidade.

**3** – A parte inferior esquerda, dividida ao meio em azul e verde, possui a figura de um boi, simbolizando a pecuária, uma das riquezas da região.

**4 –** A parte inferior direita, também em azul e verde, figura três degraus, que representam os três planaltos do Estado do Paraná. No patamar mais alto, está localizada a cidade de Guarapuava, representada pelos prédios em amarelo, rodeada por exuberante vegetação de cor verde.

**5 –** No centro, unindo as quatro partes, está a esfera armilar em ouro com fundo branco, simbolizando a Bandeira do Principado do Brasil, usada na época em que Guarapuava foi Descoberta.

**6 –** Acima do escudo, aparece uma coroa mural com três torres, na cor prata, simbolizando a autoridade municipal.

**7 –** Abaixo do escudo aparece um listel, em vermelho, com a inscrição "09-09-Guarapuava-1770", data em que se comemorava a descoberta. Hoje, pelas cartas de seu próprio descobridor, Cândido Xavier de Almeida e Souza, tem-se a certeza de que Guarapuava foi descoberta no dia 9 de setembro de 1770. Outra data muito importante é a de 17 de junho de 1810, quando o comandante Diogo Pinto de Azevedo Portugal e mais 300 pessoas que formavam a Real Expedição Colonizadora, efetivaram a conquista e povoação dos campos de Guarapuava. Uma história de luta e conquistas de mais de 200 anos.

**8 –** Ao lado esquerdo do escudo há um ramo de erva-mate e, do outro lado, um feixe de trigo. As duas plantas representam as principais riquezas agrícolas do Município. Há ainda abaixo do escudo um galho de pinheiro, cujo ciclo econômico foi o sustentáculo da região e do Estado do Paraná.